



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N°16.793.763/0001-77

FLS: 03  
RUBRICA [assinatura]

MEMO nº 012

São Mateus do Maranhão/MA, 18 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor Secretário Municipal de Assistência Social,

**Assunto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peixes para distribuições gratuitas às famílias carentes do Município de São Mateus do Maranhão.**

Senhor Secretário,

O Sistema Único de Assistência Social tem o principal objetivo de desenvolver a política de assistência social de forma integrada e participativa, em busca da concretização dos direitos sociais instituídos na Constituição Federal de 1988.

A Carta Magna assegura a Assistência Social enquanto política pública de responsabilidade do Estado, e para a sua implementação, a base legal é a Lei Orgânica da Assistência Social, a qual regulamentou e orientou a assistência social quando estabeleceu os princípios e a organização para seu modo de gestão, as devidas competências dos entes federados, os programas, projetos, serviços e benefícios.

Assim sendo, com base na Constituição Federal e na LOAS, o Sistema único de Assistência Social - SUAS estabelece a articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios de modo a organizar a gestão da política de assistência social, cuja finalidade é garantir proteção social aos cidadãos brasileiros.

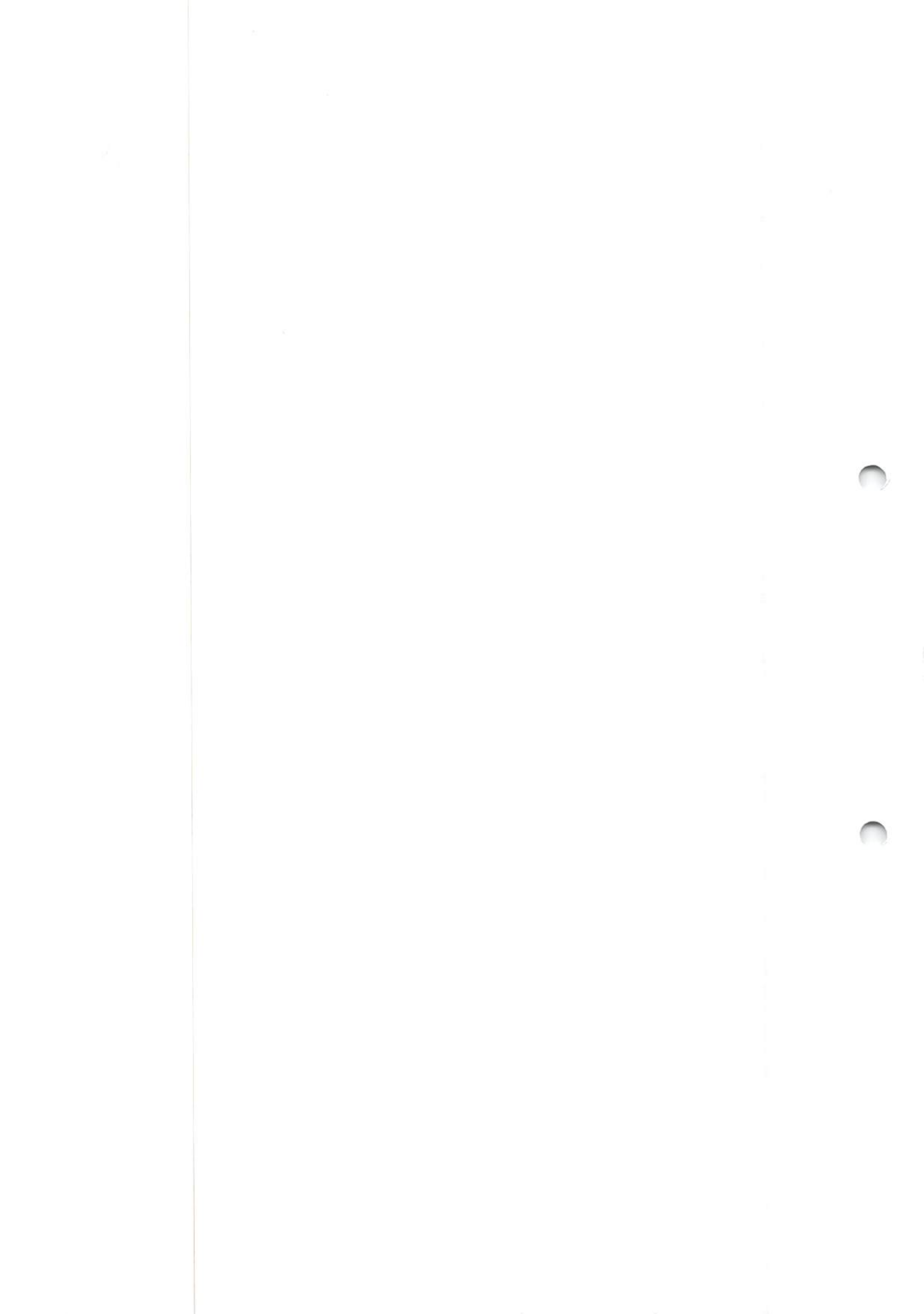
Ademais a Lei Municipal nº 245/2016 ao estabelecer as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social determina que a secretaria tem por finalidade formular e executar as políticas públicas do município, relacionadas ao desenvolvimento comunitário, com políticas que visem à redução e erradicação da pobreza e exclusão social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social motivo pelo qual a aquisição dos produtos servirá para complementar a cesta básica distribuída à população carente.

Nesse caminho, o benefício eventual da aquisição do pescado, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social para garantir o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento.

Ademais, é cediço que o número considerável de famílias carentes usuárias dos programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os alimentos necessários à sua subsistência traga para a Secretaria Municipal de Assistência Social o dever e a obrigação de buscar agregar a essas famílias o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade.

Por outro lado, o município, com base na Lei Municipal nº 251/2017 estabeleceu a autorização para aquisição e doação de pescados para as famílias carentes de São Mateus do Maranhão, no período da Semana Santa.

Assim sendo, visando atender a população em situação precária alcançando dessa forma o objetivo primordial da assistência social, a referida aquisição além de fortalecer a alimentação





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N°16.793.763/0001-77

FLS: 09  
RUBRICA R.

da população quando da entrega de cestas básicas, também cumprirá com a legislação municipal destinada a aquisição do pescado no período da Semana Santa.

A contratação se faz necessária para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da distribuição gratuita de peixes, principalmente as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão.

Dessa forma a aquisição de peixes se torna indispensável para atender a população deste município no período da semana santa, assim como, durante todo o ano, no que pertine a inclusão de tais produtos como complemento da cesta básica entregue à população.

Em anexo segue planilha com a descrição dos itens, bem como o detalhamento dos mesmos.

**Janaina Sotério Bezerra**  
Secretária Adjunta de Assistência Social  
Portaria 021/2021  
São Mateus do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

FLS: 05  
RUBRICA R

ANEXO

PLANILHA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Peixe congelado tipo pescadinha, e/ou similar de tamanho entre 20 (vinte) e 30 (trinta) centímetros, acondicionado em embalagem (sacos) de 2 (dois) a 4 (quatro) quilos.	KG	40.000

**Janaina Sotério Bezerra**

Secretária Adjunta de Assistência Social  
Portaria 021/2021  
São Mateus do Maranhão/MA

